

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 387/2004 de 22 de Junho de 2004

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Paulo Humberto Cabral Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 2.519,40 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-136-L *Senhora Auxiliadora*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto – 06.01 – frota de pesca, classificação económica 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

6 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.